



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



LEI Nº 1019/97, de 30 de janeiro de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, desse Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, passam a ter os seguintes parâmetros vencimentais:

Símbolo C.C.1	R\$ 2.500,00
Símbolo C.C.2	R\$ 1.500,00
Símbolo C.C.3	R\$ 900,00
Símbolo C.C.4	R\$ 630,00

Parágrafo Único - Fica o vedado o pagamento de gratificação a qualquer título além dos vencimentos estabelecidos neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 13 de janeiro de 1997.

JAIRO DA CUNHA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGOS	SÍMBOLOS
01.	DIRETOR GERAL	CC-2
01.	DIRETOR ADJUNTO	CC-3
03.	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4
70.	GUARDAS MUNICIPAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
20 de março de 1997.